



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 288/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS COM INTUITO DE SE OBTER MEDIA NECESSÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha S/n, Loteamento Cerrados, Bairro Ponte Nova, Cep 78.115-853, Cidade de Várzea Grande/MT, telefone (65) 3681-0629, e-mail financeiro@sistematravvalor.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIS [REDACTED], portadora do RG de n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **“CONTRATADA”**, celebrar o presente contrato nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência ao contrato n.º 288/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de igual e sucessivo período aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo R\$16.248,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e oito mil reais), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações do item abaixo:

ITEM		CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	UNID	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	VALOR TOTAL
1	852973	219504-1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO: BANCO DE PREÇOS, SISTEMA WEB DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLATAFORMA: WEB COM PREÇOS DE MONTADORAS/GENUINA E FABRICANTE ORIGINAL, ATENDENDO A LINHA DE VEÍCULOS LEVE, MÍDIOS E PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UN	R\$ 16.248,00	R\$ 16.248,00
VALOR TOTAL R\$ 16.248,00						

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF [REDACTED]), em 11/10/2023 - 10:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/1306. Folha 1 de 3



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **09/10/2023** a **08/10/2024**.

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil N.º 833/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	339039	634	1.5.00.000000	R\$ 16.248,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 288/2022 firmado em 10 de outubro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de outubro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
LUIS **RICARDO DE MAGALHÃES**
CONTRATADA





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: 060.357.411-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 288/2022 – ADITIVO DE IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – TOMADA DE PREÇOS nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

DATA: 09/10/2023 – NOVA VIGENCIA - 09/10/2023 a 08/10/2024.

VALOR TOTAL: 16.248,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS COM INTUITO DE SE OBTER MEDIA NECESSÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. – 07 DE NOVEMBRO-PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO